



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.053.664-****, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, o senhor **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.436.164-****, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, em face do resultado obtido no **Processo Licitatório nº 033/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **Prorrogar a Vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, para o **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS**, cuja a validade se encerrará em 21 de maio de 2026, celebrada com empresa que manifestou o interesse na manutenção do fornecimento, (1) **A S DE LIMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.553.731/0001-05**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 20259380598, com sede na Rua Barão de Antonina, nº 164, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.190-738, representada, neste ato, pela senhora **IARA DA SILVA BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº *****.256.014-****, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada; doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, consoante as cláusulas que se seguem:

DA JUSTIFICATIVA.

Tendo em vista o Despacho nº 220/2026, (Processo SEI nº 2500000046.000576/2025-10), do Coordenador de Planejamento e Gestão, o presente aditamento se justifica pela necessidade de assegurar a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no **fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros**, suprimento imprescindível para a continuidade das atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. A renovação fundamenta-se na manutenção da vantagem econômica e das condições favoráveis à Administração, conforme atestado pela autoridade competente, em estrita observância ao interesse público.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditamento tem amparo nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 20 do Decreto Estadual nº 54.700/2023, os quais autorizam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços mediante comprovação da vantajosidade. Outrossim, a renovação dos quantitativos registrados até o limite original encontra respaldo no art. 13, § 3º, da Portaria Normativa TC nº 205/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e a **replicação dos quantitativos originários** da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, destinada ao **Fornecimento de Água Mineral, Em Garrafões de 20 Litros**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

1.2 O registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações ou a utilizar a totalidade do quantitativo renovado, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios legais, desde que motivadamente. Fica assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

2.1. Os Permanecem inalteradas as especificações técnicas do objeto. Os preços registrados em favor da empresa detentora, por item, são os seguintes:

| Empresa: A S DE LIMA COMÉRCIO LTDA | | | | | | | |
|--|-------------------|--------------------------------------|--|-------------------|------|----------------------------|----------------------|
| CNPJ/MF: 22.553.731/0001-05 | | | | | | Fone: (81) 3040-3451 | |
| End.: Rua Barão de Antonina, Nº 164, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.190-738 | | | | | | E-MAIL: | |
| Representante Legal: Iara da Silva Barros | | | | | | Cargo: Representante Legal | |
| Item | Código do e-fisco | Objeto | Especificações | Unidade de Medida | Qtd | Valor Unitário | Valor Anual |
| 1 | 583252-7 | ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO DE 20 LITROS | AGUA MINERAL NATURAL - SEM GAS,EM EMBALAGEM DE PLASTICO,RETORNAVEL | Unid. | 9500 | R\$ 7,50 | R\$ 71.250,00 |
| TOTAL POR FORNECEDOR | | | | | | | R\$ 71.250,00 |
| TOTAL REGISTRADO | | | | | | | R\$ 71.250,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, com **início em 22 de maio de 2026 e término em 21 de maio de 2027**, sendo vedada nova prorrogação, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. (Nota: estava 2024 no original).

3.2. A critério da Administração, o registro de preço poderá ser cancelado para instauração de nova licitação, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

6.1. **A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da data do pedido, no horário das 08h às 16h, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas;

6.2. O recebimento se dará:

6.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

6.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação técnica.

6.3. O endereço para entrega é o seguinte: **Central de Distribuição da Defensoria Pública, localizada na Rua Itália, 1968, Galpão D - Imbiribeira.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REVISÃO.

5.1. Por se tratar de prorrogação de vigência da ata por 1 (um) ano, os preços nela registrados não poderão ser reajustados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdades de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

6.1.2. Autorizar adesões de órgãos não participantes ("caronas"), se previsto no edital;

6.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

6.1.4. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços ou a entrega dos itens e preços praticados;

6.1.5. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente;

6.1.6. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, quando houver descumprimento da ata de registro de preços ou, no caso das atas corporativas, quando houver recusa em assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente.

6.2. COMPETE À DETENTORA:

6.2.1. Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.2. Fornecer o objeto nos preços e prazos registrados, independentemente de eventuais pedidos de revisão em trâmite, até a decisão final da Administração;

6.2.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento operacional e contratual deste instrumento caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços e dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

8.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

8.1.1. A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

8.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

8.2. O cancelamento poderá ocorrer a pedido do fornecedor, mediante comprovação de caso fortuito ou força maior aceito pela Administração.

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

10.1. Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justas e acordadas, as partes, gerenciadora e detentora da ata, assinam o presente instrumento.

Recife, (data da assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ÓRGÃO GERENCIADOR
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ÓRGÃO GERENCIADOR
GABRIEL GONÇALVES LEITE
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ÓRGÃO GERENCIADOR
ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES
EMITENTE/TESTEMUNHA

A S DE LIMA COMERCIO
DETENTORA DA ATA
IARA DA SILVA BARROS
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Iara Da Silva Barros**, em 01/04/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 01/04/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 01/04/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 08/04/2026, às 07:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82249742** e o código CRC **C8DE902B**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

PORTARIA Nº 394/2026

Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo Defensor Público **DANIEL BARACHO NUNES**, matrícula nº 298.617-5, no dia 31.03.2026, por motivo de atestado médico.

(Processo – SEI 2500000090.000581/2026-78).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de abril de 2026

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 395/2026

Deferir o gozo de férias aos (às) Excelentíssimos (as) Defensor (as) Público (as), referente ao **MÊS DE MAIO - EXERCÍCIO 2026**.

| Nº | NOME | MATRÍCULA | 1ª PARCELA | | 2ª PARCELA | | 3ª PARCELA | |
|----|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | | | DIAS | PERÍODO | DIAS | PERÍODO | DIAS | PERÍODO |
| 1 | LAÍS BARRETO RANGEL | 297.704-4 | 14 | 04/05/2026 | | | | |
| 2 | MOISÉS PERGENTINO MADRUGA FILHO | 297.309-0 | 20 | 04/05/2026 | | | | |
| 3 | ANDRÉ PINHEIRO CRUZ | 298.781-3 | 10 | 04/05/2026 | | | | |
| 4 | JÉSSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARÃES | 299.104-7 | 12 | 04/05/2026 | | | | |
| 5 | SERGIO MOACIR DE BRITO | 286.993-4 | 20 | 04/05/2026 | | | | |
| 6 | ANDREA NEUSA MACHADO LUNDGREN DE MORAES | 263.260-8 | 10 | 04/05/2026 | | | | |
| 7 | KEUELANNE ALVES CARVALHO | 299.330-9 | 10 | 05/05/2026 | | | | |
| 8 | IZABELE PESSOA HOLANDA BEZERRA | 298.873-9 | 10 | 06/05/2026 | | | | |
| 9 | POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA | 299.335-0 | 19 | 11/05/2026 | | | | |
| 10 | MARLUS NICODEMOS ALVES | 299.114-4 | 10 | 25/05/2026 | | | | |
| 11 | HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARÃES FILHA | 110.780-1 | 10 | 04/05/2026 | | | | |
| 12 | MARCELO DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE | 089.311-0 | 10 | 20/05/2026 | | | | |
| 13 | ISBELA CRISTINA DE CARVALHO BARRETO APOLINARIO | 137.240-8 | 10 | 11/05/2026 | | | | |
| 14 | LIA VIEIRA VASCONCELOS | 297.294-8 | 15 | 04/05/2026 | | | | |
| 15 | CLAUDIA XENOFONTE ALMEIDA ALENQUER | 297.731-11 | 10 | 27/05/2026 | | | | |
| 16 | HÉLIO FERNANDO DE ANDRADE CAMPOS | 124.083-8 | | | 10 | 04/05/2026 | | |
| 17 | DIOGO DE OLIVEIRA GOMES | 297.269-7 | | | 10 | 04/05/2026 | | |
| 18 | MAYARA PEREIRA CORDEIRO | 297.673-0 | | | 12 | 25/05/2026 | | |
| 19 | ERIKA KARLA FARIAS MOURA DINIZ | 263.261-6 | | | 10 | 15/05/2026 | | |
| 20 | LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA | 298.195-5 | | | 15 | 01/05/2026 | | |
| 21 | GABRIEL LUÍS DE ALMEIDA SANTOS | 298.538-1 | | | 10 | 16/05/2026 | | |
| 22 | DANIELLE MONTEIRO DE LIMA CORREIA BRANDI | 297.278-6 | | | | | 10 | 04/05/2026 |
| 23 | MARIA EUGENIA TAVARES PESSOA DE MELO MORAIS | 131.189-1 | | | | | 10 | 04/05/2026 |

Defensoria Pública-Geral, em 11 de abril de 2026

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 396/2026

Deferir o gozo de férias aos (às) Excelentíssimos (as) Defensor (as) Público (as), referentes ao **MÊS DE MAIO - EXERCÍCIO 2026 (2º PERÍODO)**.

| Nº | NOME | MATRÍCULA | 1ª PARCELA | | 2ª PARCELA | | 3ª PARCELA | |
|----|--------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|---------|------------|---------|
| | | | DIAS | PERÍODO | DIAS | PERÍODO | DIAS | PERÍODO |
| 2 | KARINA GALVÃO CAMPELO | 256.043-7 | 10 | 22/05/2026 | | | | |
| 3 | MARIANA RESENDE LIMA | 297.590-4 | 10 | 12/05/2026 | | | | |
| 4 | ANA KARLA VANDERLEI CAVALCANTI PÉREZ | 256.042-9 | 10 | 18/05/2026 | | | | |
| 5 | ANNA WALLERYA RUFINO E SILVA | 297.268-9 | 10 | 11/05/2026 | | | | |
| 6 | MÔNICA ALVES BESSA | 286.990-0 | 10 | 04/05/2026 | | | | |
| 7 | RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA | 268.919-7 | 10 | 04/05/2026 | | | | |
| 8 | ELIANE FERREIRA SILVA DOS SANTOS | 137.243-2 | 10 | 25/05/2026 | | | | |

| | | | | | | | | |
|----|---|-----------|----|------------|----|------------|--|--|
| 9 | EMERSON DO AMARAL GONÇALVES | 299.102-0 | 10 | 18/05/2026 | | | | |
| 10 | VERONICA NOGUEIRA DE MELO | 104.982-8 | 10 | 04/05/2026 | | | | |
| 11 | FLÁVIA DE OLIVEIRA | 298.505-5 | 10 | 21/05/2026 | | | | |
| 12 | PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI | 298.875-5 | 18 | 04/05/2026 | | | | |
| 13 | FLÁVIO DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO | 297.663-3 | 15 | 11/05/2026 | | | | |
| 14 | MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO | 299.115-2 | 10 | 25/05/2026 | | | | |
| 15 | NATALLI BORBA BRANDI LEITE | 256.049-6 | 10 | 04/05/2026 | | | | |
| 16 | MARIA ELIANE NOGUEIRA LEITE | 124.833-2 | | | 10 | 04/05/2026 | | |

Defensoria Pública-Geral, em 11 de abril de 2026

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2026; Processo Licitatório nº 015/2026; Pregão Eletrônico nº 004/2026; Objeto: registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinados a atividades auxiliares de informática, que teve como vencedora **MESHA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.771.790/0001-62, no importe de R\$ 3.067.999,99 (três milhões, sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 15 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027.

Local e Data de Assinatura: Recife, 9 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2025; Processo Licitatório nº 033/2025; Pregão Eletrônico nº 015/2025; Objeto: fornecimento de água mineral, em garrações de 20 litros, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Detentora: **A S DE LIMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.553.731/0001-05; Valor: de **R\$ 71.250,00** (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais); Finalidade: prorrogação do prazo de vigência e a replicação dos quantitativos originários.

Vigência: 22 de maio de 2026 até 21 de maio de 2027.

Local e Data de Assinatura: Recife, 8 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 036/2026 – Processo Licitatório nº 004/2026, Dispensa nº 001/2026, com **ZG EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.132.989/0001-61, que tem como objeto a aquisição de 04 (quatro) cafeteiras industriais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 8 de abril de 2026 até 7 de abril de 2027.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0759240000.4.4.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2026NE000361, de 1º de abril de 2026.

Local e Data de Assinatura: Recife, 8 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2025, celebrado com **INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.047.306/0001-58, que tem como a finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Vigência: 19 de maio de 2026 até 18 de maio de 2027.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39

Nº e Data de Empenho: 2026NE000185, de 02 de janeiro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39

Nº e Data de Empenho: 2026NE000252, de 19 de fevereiro de 2026.

Local e Data de Assinatura: Recife, 9 de abril de 2026.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/03/2026

ERRATA: Na publicação veiculada no D.O. de 21/03/2026, referente ao Contrato nº 009/2026 – Ata de Registro de Preços nº 001/2025, Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, onde se lê: 2026NE000335 e 2026NE000335, leia-se: 2026NE000336 e 2026NE000336.

Recife, 11 de abril de 2026.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade nº 11/2026

Autorizo, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização do Processo nº 23/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026, destinado à locação do imóvel situado à Rua Zuleide Galvão Lins, nº 55, bairro Santa Luzia, Gravatá/PE, de propriedade da Liga Desportiva Gravataense, CNPJ/MF nº 08.057.457/0001-44. O referido imóvel será utilizado para a instalação e funcionamento de núcleo avançado desta Defensoria Pública, sendo a contratação justificada pela inviabilidade de competição, com valor mensal da locação de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).
(SEI 2500000021.001256/2026-46)

Recife, 11 de abril de 2026.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



DPPE - Site

<http://www.defensoria.pe.def.br/>

Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO